

B) 65.

4



### MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º	02A/2025	PROPOSTA N.º	01A/2025/DOM
Realizada em	19/11/2025	DELIBERAÇÃO N.º	65A/2025
ASSUNTO:	CP 11/2022 – “REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS COMUNS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS” - LOTE 1.		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 3.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA</li> <li>- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</li> </ul>		

Relativamente ao pedido de 3ª prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe, considerando o exposto no Parecer Técnico da Direcção de Fiscalização, Refª. CO\_006\_CMS\_2025, datado de 31 de Outubro de 2025, e a correspondente Informação dos serviços técnicos da Câmara, de 03/11/2025, que se dão todos por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos e se juntam, em anexo, como DOC.1, importa sublinhar e, a final, propor o seguinte:

1. A presente empreitada, pelo preço de 2.677.716,03€, foi consignada em 20/02/2023, com um prazo de execução de 480 dias, tendo inicialmente como termo a data de 02/07/2024. Sucede que o prazo contratual já foi objecto de anteriores prorrogações, por 161 dias, passando o termo do prazo do presente Contrato de empreitada para 10/12/2024, conforme Despacho do Senhor Presidente da Camara Municipal, de 21/11/2024 e por 325 dias, ficando com termo para 31/10/2025, conforme Despacho do Senhor Presidente da Camara Municipal, de 15/05/2025.
  
2. A sociedade empreiteira, em 07/10/2025, apresentou novo pedido de Prorrogação de Prazo, de 52 dias, a título legal, projetando o termo da empreitada para 22/12/2025, e Plano de Trabalhos associado a este novo Pedido de prorrogação de prazo.
  
3. Com efeito, em 18/04/2024, foi emitido o Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos, no interior das habitações e zonas comuns, nomeadamente, nos edifícios nº 4, nº 8 e nº 10 da Travessa João Augusto Rosa. Cfr. melhor decorre do referido Auto que se anexa, como Doc.2.

De acordo com o Parecer da Direcção de Fiscalização, o "...o planeamento aprovado, despacho do Sr. Presidente da Câmara de Setúbal .... estava prevista a disponibilização dos edifícios n.º 4, n.º 8 e n.º 10 para 05/05/2025, o que não se veio a verificar em obra, ..."

Ainda segundo o referido parecer da Direcção de Fiscalização, a situação dos edifícios na Travessa João Augusto Rosa é a seguinte:

- **Edifício n.º 4** - A previsão de entrega deste edifício estava prevista para 05/05/2025, sendo apenas disponibilizado pelo dono de obra para início dos trabalhos à data de 25/06/2025. Cfr. Auto de Levantamento de Suspensão Parcial, de 25/06/2025;
- **Edifícios n.º 10** - A previsão de entrega deste edifício estava prevista para 05/05/2025, sendo apenas disponibilizado pelo dono de obra para início dos trabalhos à data de 23/07/2025. Cfr. Auto de Levantamento de Suspensão Parcial, de 23/07/2025; e
- **Edifícios n.º 8** - A previsão de entrega deste edifício estava prevista para 05/05/2025, sendo apenas disponibilizado pelo dono de obra para início dos trabalhos à data de 05/08/2025. Cfr. Auto de Levantamento de Suspensão Parcial, de 05/08/2025.

Os mencionados Autos de Levantamento da Suspensão parcial da empreitada de: 25/06/2025; 23/07/2025; e 05/08/2025, juntos com o citado Parecer da Direcção de Fiscalização, carecem de Homologação, pelo órgão com competência para contratar e seguem em anexo como DOC. 3.

4. Deste modo, considerando que o termo do prazo desta empreitada está formalizado até 31 de Out. de 2025 e na presente data ainda é necessário executar os trabalhos em falta, tanto a Direcção de Fiscalização como os serviços técnicos da Câmara, nos seus pareceres acima citados, consideraram ser adequado conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada, a título legal, isto é, por motivo imputável ao Município, em 52 (cinquenta e dois) dias, ficando o término da mesma previsto para dia 22/12/2025.

5. Assim, afigura-se ser absolutamente imprescindível proceder à prorrogação do prazo de execução desta empreitada, nos termos e com os fundamentos no Parecer Técnico da Direcção de Fiscalização e do Despacho dos serviços técnicos da Câmara, acima citados e que aqui se deram por integralmente reproduzidos para todos os legais efeitos.

Por conseguinte, de acordo com o exposto e, nomeadamente, com o disposto nos artigos 297º, alínea a) e 298º n.ºs 2 e 3 do Dec. Lei nº. 18/2008, de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos, CCP, propõe-se:

I - a Homologação dos Autos de Levantamento da Suspensão parcial da empreitada de: 25/06/2025; 23/07/2025; e 05/08/2025;

II - a prorrogação do termo do prazo desta empreitada, a título legal, por motivo imputável ao Município, por mais 52 (cinquenta e dois) dias, projetando-o para 22/12/2025.



Esta prorrogação do prazo de execução da empreitada deve ser submetida a formalização por escrito e publicitada uma vez que configura uma modificação objetiva do respetivo contrato de empreitada;

III - a aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma financeiro associados à presente prorrogação de prazo; e

IV - A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea bb) e 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão da execução dos trabalhos objeto do respetivo contrato, nomeadamente:

- Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Acionar a garantia do contrato e, caso aplicável, executar a caução, nos termos previstos nos artigos 296.º, n.º 1 e 397.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Dirigir a execução das prestações e respetiva medição dos trabalhos, nos termos dos artigos 302.º, 304.º e 387.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º, 329.º e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento do empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;



- 
- Autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Autorizar o pagamento direto ao subcontratado, nos termos previstos no artigo 321.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Nomear e Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Nomear e substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
  - Aceitar o plano de trabalhos e suas alterações, bem como, o plano de trabalhos modificado, nos termos dos artigos 361.º, n.º 7, *a contrariu sensu*, e 404.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Aprovar, ordenar e formalizar a execução de trabalhos decorrentes de alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro, nos termos dos artigos 312.º e 313.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, nomeadamente, nos termos previstos nos artigos 297.º, 298.º, 365.º e 374.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Aprovar o pagamento de indemnização por redução do preço contratual, nos termos previstos no artigo 381.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
  - Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
  - Aprovar as Recepções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.; e
  - Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- 

A Delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33º, nº 1, alínea bb) e artigo 34º nº 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109º do CCP.

Junta: Doc. 1 - Parecer Técnico da Direção de Fiscalização, Refª. CO\_006\_CMS\_2025, datado de 31 de Outubro de 2025, Informação dos serviços técnicos da Câmara, de 03/11/2025. Doc. 2 Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos, de 18/04/2024; e Doc. 3 - Autos de levantamento da Suspensão parcial da empreitada de: 25/06/2025; 23/07/2025; e 05/08/2025.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra;

Abstenções:

11

Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**Susana Branco Santos**

**De:** José Carlos Amaro  
**Enviado:** 3 de novembro de 2025 17:42  
**Para:** DIA - Divisão Administrativa  
**Cc:** João Sousa Tomaz; Maria José Sardinha  
**Assunto:** FW: Prorrogação de Prazo de Obra - Bairro das Manteigadas - Lote1  
**Anexos:** 006\_Parecer\_Prorrogação de Prazo \_assinado.pdf



À DIA


Concorda-se genericamente com o parecer de fiscalização no sentido da aprovação do prazo da empreitada por 52 dias, ficando o término da empreitada para o dia 22 de dezembro de 2025.

Solicita-se V. parecer jurídico com vista à elaboração do despacho de aprovação.

José Carlos Amaro  
 Chefe De Divisão  
 Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas (DOM/DIPCEM)  
 ✉: [jose.amaro@mun-setubal.pt](mailto:jose.amaro@mun-setubal.pt)

Câmara Municipal de Setúbal  
 ☎ +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620  
<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>



 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

**De:** Manteigadas Lote1 <manteigadas.lote1@gmail.com>  
**Enviada:** 31 de outubro de 2025 17:46  
**Para:** José Carlos Amaro <jose.amaro@mun-setubal.pt>  
**Cc:** João Sousa Tomaz <joao.tomaz@mun-setubal.pt>; Maria José Sardinha <maria.sardinha@mun-setubal.pt>;  
 Susana Branco Santos <susana.santos@mun-setubal.pt>  
**Assunto:** Re: Prorrogação de Prazo de Obra - Bairro das Manteigadas - Lote1

**Caution:** This is an external email and has a suspicious subject or content. Please take care when clicking links or opening attachments. When in doubt, contact your IT Department



**PARECER  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CO\_006\_CMS\_2025**

**Empreitada:** Empreitada de Reabilitação do Bairro das Manteigadas – Intervenção em Espaços Comuns, Cozinhas e Instalações Sanitárias – Lote 1

**Dono de Obra:** Município de Setúbal

**Entidade executante:** TECNORÉM Engenharia e Construção, S.A.

**Fiscalização:** MTD, Engenharia, Lda.

**Assunto:** Parecer de Prorrogação de Prazo a Título Legal

Exmos. Senhores,

Serve a presente comunicação para contribuir para a tomada de decisão do Dono de Obra sobre o assunto da empreitada em epígrafe.

**1. Antecedentes**

Este ponto refere-se à correspondência de cada assunto, sendo a mesma apresentada em anexo, Anexo 1, que permite compreender os esclarecimentos prestados e de sustentação à presente comunicação.

- a) A empresa TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., no dia 07 de outubro de 2025 enviou para o email da empreitada [manteigadas.lote1@gmail.com](mailto:manteigadas.lote1@gmail.com), Pedido de Prorrogação de Prazo, a Título Legal.

**Histórico da Empreitada:**

**Valor da Empreitada:** 2 677 716,03 €

**Prazo de Execução:** 480 dias

**Auto de consignação:** 20/02/2023

**Aprovação PSS – Comunicação à EE:** 10/03/2023

**Data de Início dos Trabalhos:** 10/03/2023

**Data de Término dos Trabalhos (inicial):** 02/07/2024

**01/04/2024** – Plano de Trabalhos modificado aprovado a 1 de abril de 2024, por despacho do Dono de obra com referência 204/DOM;

**22/11/2024** – Prorrogação de Prazo legal da empreitada por 161 dias (despacho do Sr. Presidente da Câmara V/ref.ª 552/DOM)

**Data de término dos trabalhos:** 10/12/2024;

**09/12/2024** - Levantamento da Suspensão Parcial dos Trabalhos (no interior das habitações r/c Dt.º, r/c Esq.º, 1.º Esq.º, 2.º Dt.º e 2º Esq.º do edifício Nº 2 localizado na Travessa João Augusto Rosa);

**26/02/2025** - Levantamento da **Suspensão Parcial** dos Trabalhos (no interior das habitações e zonas comuns do edifício nº 6, localizado na Travessa João Augusto Rosa);

**15/05/2025** – Prorrogação de prazo de 325 dias, sendo que 293 dias de prorrogação de prazo a título legal e 32 dias de prorrogação de prazo a título gracioso. (despacho do Sr. Presidente da Câmara V/ref.ª 232/DOM);

Data de término dos trabalhos: 31/10/2025;

## 2. Análise

A empresa TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A., no dia 07 de outubro de 2025 enviou para o email da empreitada [manteigadas.lote1@gmail.com](mailto:manteigadas.lote1@gmail.com), Pedido de Prorrogação de Prazo, a Título Legal, por mais 52 dias, ficando o término da empreitada previsto para dia 22 de dezembro de 2025.

A entidade executante fundamenta o seu pedido de prorrogação referindo que:

*“De acordo com o Plano de Trabalhos em vigor, aprovado por V. Exas. a 15 de maio de 2025, e comunicado sob o ofício V/Ref.ª 232/DOM de 21/05/2025, previa a conclusão da empreitada a 31 de outubro de 2025, sucede que não foi possível ao Dono de Obra, por motivos alheios à Empreitada e à Entidade Executante, disponibilizar os espaços respeitantes às últimas frações, em 05 de maio de 2025, nomeadamente:*

- Edifício n.04 Tipo C, disponibilizado a 25/06/2025;
- Edifício n.08 Tipo C, disponibilizado a 05/08/2025;
- Edifício n.010 Tipo F, disponibilizado a 23/07/2025.

*Assim, e em conformidade com o Plano de Trabalhos anexo ao presente pedido, solicitamos a prorrogação legal do prazo para a conclusão da obra por 52 dias, com a conclusão efetiva a 22 de dezembro de 2025.”*

À presente data o estado da disponibilização/receção parcial dos edifícios, que fazem parte Empreitada de Reabilitação do Bairro das Manteigadas – Intervenção em Espaços Comuns, Cozinhas e Instalações Sanitárias – Lote 1, encontra-se de acordo com o a seguir descrito:

### - Travessa João Augusto Rosa

- **Edifício n.º 4** \_ A previsão de entrega deste edifício estava prevista para 05/05/2025, sendo apenas disponibilizado pelo dono de obra para início dos trabalhos á data de 25/06/2025;
- **Edifícios n.º 8** \_ A previsão de entrega deste edifício estava prevista para 05/05/2025, sendo apenas disponibilizado pelo dono de obra para início dos trabalhos á data de 05/08/2025;
- **Edifícios n.º 10** \_ A previsão de entrega deste edifício estava prevista para 05/05/2025, sendo apenas disponibilizado pelo dono de obra para início dos trabalhos á data de 23/07/2025.

Pelo que concluímos que de acordo com o planeamento aprovado, despacho do Sr. Presidente da Câmara de Setúbal V/Ref.ª 232/DOM, estava prevista a disponibilização dos edifícios n.º 4, n.º 8 e n.º 10 para 05/05/2025, o que não se veio a verificar em obra, de acordo com o acima descrito.

---

### 3. Enquadramento

O Pedido de Prorrogação de Prazo legal tem como antecedentes a Suspensão Parcial dos Trabalhos no interior das habitações e zonas comuns, nos edifícios N.º 04, N.º 08 e N.º 10 da Travessa João Augusto Rosa.

De acordo com o estipulado no n.º 3 do Art.º 298.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, a suspensão parcial da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução.

De acordo com o estipulado no n.º 3 do Art.º 298.º do CCP, aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, na determinação do prazo acrescido devem ser considerados o objeto contratual em causa, as necessidades de mobilização de meios humanos e materiais do co-contratante e a duração do período de suspensão.

### 4. Proposta de Decisão

De acordo com a análise efetuada nos pontos 2 e 3 do documento em assunto e com base no Art.º 298.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações, somos a referir que:

1. Prorrogação de Prazo: a Fiscalização entende que uma prorrogação de prazo por um período de 52 dias, ficando o término da empreitada previsto para dia 22 de dezembro de 2025 reúne condições para ser aprovada.
2. Plano de Trabalhos e Cronograma financeiro associado ao Pedido de Prorrogação de Prazo: a Fiscalização entende que o Plano de Trabalhos reúne condições para ser aprovado.

À Consideração do Dono de Obra

#### Anexos:

- Email enviado a 07 de outubro de 2025 pela Entidade Executante;

---

Data: 31 de outubro de 2025 Responsável pelo parecer:

*Paulo Jorge Soares, arquit.*

4

**ANEXO 1**

**Correspondência**



Manteigadas Lote1 &lt;manteigadas.lote1@gmail.com&gt;

**Prorrogação de Prazo de Obra - Bairro das Manteigadas - Lote1**

2 mensagens

7 de outubro de 2025 às 17:20

Isabel Pedro &lt;isabel.pedro@tecnorem.pt&gt;

Para: Manteigadas Lote1 &lt;manteigadas.lote1@gmail.com&gt;

Cc: Joao Sousa Tomaz &lt;joao.tomaz@mun-setubal.pt&gt;, Maria José Sardinha &lt;maria.sardinha@mun-setubal.pt&gt;, Lénia Maria Mouro &lt;lenia.mouro@mun-setubal.pt&gt;, José Carlos Amaro &lt;jose.amaro@mun-setubal.pt&gt;

Boa Tarde,

Vimos pelo presente, encaminhar o Pedido de Prorrogação do Prazo da Empreitada, tendo em conta o desenvolvimento das ações e condicionantes externas, desde a última previsão de prazo.

Encontra-se em anexo o Ofício, Cronograma Financeiro, Plano de Trabalhos, Mão de Obra e Equipamentos, para o efeito, com conclusão prevista para 22.12.2025.

Informamos que os documentos originais, seguiram via CTT para o Dono de Obra.

Atentamente,

**Isabel Pedro****Departamento de Produção**

Tlm. - 917465252

Email - isabel.pedro@tecnorem.pt

**TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**

Estrada Nacional 113, Moimão da Areia - 2490-444 Ourém - Portugal

Tel: 249 540 480 Fax: 249 540 469 Email: geral@tecnorem.pt - www.tecnorem.pt

Sociedade Anónima - NIPC 502 519 533 - Capital Social: 2.000.000,00€ - Alvará nº 23656



Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo que o fazer. Poupe papel e ajude o ambiente

**5 anexos** **Pedido Prorrogação 22.12.2025.pdf**  
7982K **Pedido Prorrogação 22.12.2025.pdf**  
912K **PT Manteigadas, L1, Rev05, 22.12.2025.pdf**  
343K **Plano MO Manteigadas L1 22.12.2025.pdf**  
413K **Plano EQ Manteigadas L1 22.12.2025.pdf**  
413K

Maria José Sardinha &lt;maria.sardinha@mun-setubal.pt&gt;

21 de outubro de 2025 às 11:41

Para: "manteigadas.lote1@gmail.com" &lt;manteigadas.lote1@gmail.com&gt;

Cc: "paulo.vicente@mtd.pt" &lt;paulo.vicente@mtd.pt&gt;, "cristina.saraiva@mtd.pt" &lt;cristina.saraiva@mtd.pt&gt;, José Carlos Amaro &lt;jose.amaro@mun-setubal.pt&gt;, João Sousa Tomaz &lt;joao.tomaz@mun-setubal.pt&gt;

Bom dia,

Encaminho novamente ao culdado da fiscalização, o pedido de prorrogação de prazo de obra para o Lote 1, conforme orientação superior, para emissão do vosso parecer - da Direção de Fiscalização -, até final desta semana.

Solicitamos a vossa melhor colaboração nesse sentido, atendendo a que o prazo de empreitada termina no final de outubro.

24/10/25, 17:28

Gmail - Prorrogação de Prazo de Obra - Bairro das Manteigadas - Lote1



Com os meus melhores cumprimentos,

Maria José Sardinha  
Técnico Superior  
Gabinete de Estudos e Projetos (DOM/DIPCEM/GEP)  
✉: maria.sardinha@mun-setubal.pt

Câmara Municipal de Setúbal  
☎ +351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620  
<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>



Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

**De:** Isabel Pedro <isabel.pedro@tecnorem.pt>

**Enviada:** 7 de outubro de 2025 17:21

**Para:** Manteigadas Lote1 <manteigadas.lote1@gmail.com>

**Cc:** João Sousa Tomaz <joao.tomaz@mun-setubal.pt>; Maria José Sardinha <maria.sardinha@mun-setubal.pt>; Lénia Maria Mouro <lenia.mouro@mun-setubal.pt>; José Carlos Amaro <jose.amaro@mun-setubal.pt>

**Assunto:** Prorrogação de Prazo de Obra - Bairro das Manteigadas - Lote1

**Caution:** This is an external email and has a suspicious subject or content. Please take care when clicking links or opening attachments.  
When in doubt, contact your IT Department

[Citação ocultada]

**5 anexos**

- Pedido Prorrogação 22.12.2025.pdf**  
7982K
- Pedido Prorrogação 22.12.2025.pdf**  
912K
- PT Manteigadas, L1, Rev05, 22.12.2025.pdf**  
343K
- Plano MO Manteigadas L1 22.12.2025.pdf**  
413K
- Plano EQ Manteigadas L1 22.12.2025.pdf**  
413K

Município de Setúbal,  
Edifício dos Paços do Concelho,  
Praça de Bocage  
2901-866 Setúbal

**N.º/Ref.** PRD-C0032

Ourém, 07 de outubro de 2025

**Empreitada:** "Reabilitação do Bairro das Manteigadas – Intervenção em Espaços Comuns, Cozinhas e Instalações Sanitárias – Lote 1".

**Assunto:** Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada

Exmos. Senhores,

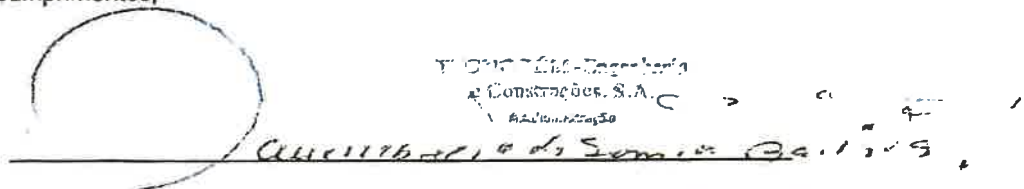
Tecnorém – Engenharia e Construções, SA adjudicatária da empreitada acima identificada, vem requerer a V.Exas. prorrogação legal do prazo para a execução da empreitada até dia 22/12/2025, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:

De acordo com o Plano de Trabalhos em vigor, aprovado por V. Exas. a 15 de maio de 2025, e comunicado sob o ofício V/Ref.ª 232/DOM de 21/05/2025, previa a conclusão da empreitada a 31 de outubro de 2025, sendo não foi possível ao Dono de Obra, por motivos alheios à Empreitada e à Entidade Executante, disponibilizar os espaços respeitantes às últimas frações, em 05 de maio de 2025, nomeadamente:

- Edifício n.º4 Tipo C, disponibilizado a 25/06/2025;
- Edifício n.º8 Tipo C, disponibilizado a 05/08/2025;
- Edifício n.º10 Tipo F, disponibilizado a 23/07/2025.

Assim, e em conformidade com o Plano de Trabalhos anexo ao presente pedido, solicitamos a prorrogação legal do prazo para a conclusão da obra por 52 dias, com a conclusão efetiva a 22 de dezembro de 2025.

Com os melhores cumprimentos,



TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.  
Assinatura: [Handwritten Signature]

EMPREITADA: REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS COMUNS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - LOTE 1.

### CRONOGRAMA FINANCEIRO

FACTURAÇÃO MENSAL		FACTURAÇÃO MENSAL ACUMULADA	% FACTURAÇÃO MENSAL	% FACTURAÇÃO MENSAL ACUMULADA
mar/23	76 825,41 €	76 825,41 €	3,00%	3,00%
abr/23	42 147,00 €	118 972,41 €	1,57%	4,57%
mai/23	48 167,51 €	167 139,92 €	1,80%	6,37%
jun/23	108 612,69 €	275 752,61 €	4,06%	10,43%
jul/23	107 183,75 €	382 936,36 €	4,00%	14,43%
ago/23	41 127,88 €	424 064,24 €	1,54%	15,97%
set/23	54 238,72 €	478 302,96 €	2,03%	17,99%
out/23	71 500,10 €	549 803,06 €	2,67%	20,66%
nov/23	107 641,20 €	657 444,26 €	4,02%	24,68%
dez/23	44 953,31 €	702 397,57 €	1,68%	26,36%
jan/24	57 894,19 €	760 291,76 €	2,16%	28,52%
fev/24	45 330,99 €	805 622,75 €	1,69%	30,22%
mar/24	38 685,22 €	844 307,97 €	1,44%	31,66%
abr/24	52 467,89 €	896 775,86 €	1,96%	33,62%
mai/24	48 369,03 €	945 144,89 €	1,81%	35,43%
jun/24	77 863,56 €	1 023 008,45 €	2,91%	38,33%
jul/24	66 761,04 €	1 089 769,49 €	2,49%	40,83%
ago/24	96 132,85 €	1 185 902,34 €	3,59%	44,42%
set/24	138 125,62 €	1 324 027,96 €	5,16%	49,58%
out/24	130 627,28 €	1 454 655,24 €	4,88%	54,45%
nov/24	166 254,07 €	1 620 909,31 €	6,21%	60,66%
dez/24	35 137,27 €	1 656 046,58 €	1,31%	61,98%
jan/25	65 268,43 €	1 721 315,01 €	2,44%	64,41%
fev/25	69 373,23 €	1 790 688,24 €	2,59%	67,00%
mar/25	62 397,03 €	1 853 085,27 €	2,33%	69,33%
abr/25	55 905,15 €	1 908 990,42 €	2,09%	71,42%
mai/25	63 500,82 €	1 972 491,24 €	2,37%	73,79%
jun/25	192 522,55 €	2 165 013,79 €	7,19%	80,98%
jul/25	62 158,03 €	2 227 171,82 €	2,32%	83,30%
ago/25	14 543,08 €	2 241 714,90 €	0,54%	83,85%
set/25	51 341,67 €	2 293 056,57 €	1,92%	85,77%
out/25	168 219,82 €	2 461 276,39 €	6,28%	92,05%
nov/25	100 126,62 €	2 561 403,01 €	3,74%	95,79%
dez/25	116 313,02 €	2 677 716,03 €	4,21%	100,00%

07 de outubro de 2025  
 e Construções, S.A.

TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Estrada Nacional 113, Moirinho da Areia - 2490-444 Ourém - Portugal  
 Tel: 249 540 480 Fax: 249 540 489 Email: geral@tecnorem.pt - www.tecnorem.pt

Sociedade Anónima - NIPC 502 519 533 - Capital Social: 2.000.000,00€ - Alvará n° 23656

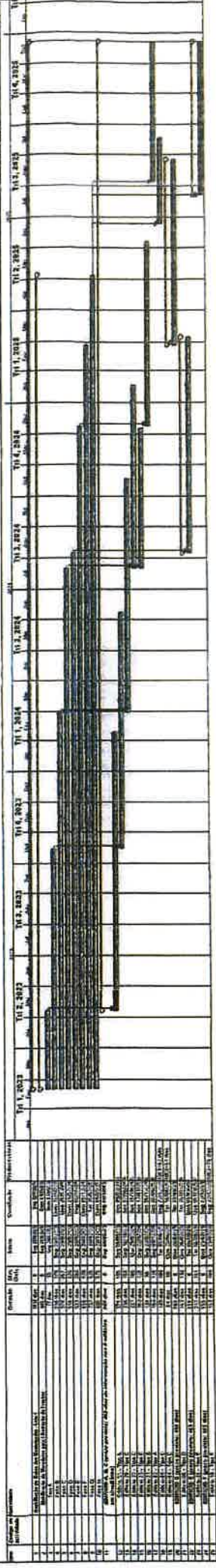


PLANO DE TRABALHOS



PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA: 1037 DIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÚBAL  
Reabilitação do Bairro das Matrigueiras - Lote 1





















**De : DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS**  
dom@mun-setubal.pt

N/Ref: **232/DOM**

Data: **21/MAI/2025**

Pág. Nº /de: **1 / 21**

**Para : TECNORÉM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**

Destinatário: geral@tecnorem.pt

Prº. 6.1.2.1.CP11/2022

**Assunto: EMPREITADA CP11/2022 – "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS COMUNS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS" – LOTE 1**  
**- 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA**

Exmos Senhores,

Informamos que, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 15 de Maio de 2025, foi aprovada a 2.ª prorrogação do prazo da empreitada em assunto, por **325 dias**, (sendo que 293 dias de prorrogação são a título legal e 32 dias de prorrogação são a título gracioso, isto é, por motivos imputáveis à EE- Entidade Executante), projetando o seu termo para **31/10/2025**, na sequência do Parecer Técnico da Fiscalização de 22 de Abril de 2025 e Despacho dos Serviços Técnicos da Câmara de 29/04/2025, nos termos e com os fundamentos da INF199/2025/DOM, que se anexa.

Mais, foi indeferido o Plano de Trabalhos apresentado em 15/4/2025, devendo ser apresentados novos Planos de Trabalhos, Mão-de-Obra, Equipamentos e Pagamentos e novo Cronograma Financeiro.

Com os melhores cumprimentos,

**A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,**

(No uso de competências subdelegadas  
pelo Despacho n.º 46/2022/DOM, de 21 de Fevereiro)



**Dra. Susana Branco Santos**

ANEXO: IPT199/2025/DOM (20 págs)

aa

# Homologado



16 / 05 / 2024  
*[Signature]*

## AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE EMPREITADA

.... Aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no local da obra de **REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS COMUNS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – Lote 1º**, o técnico superior desta Câmara Municipal, Eng.º João de Sousa Tomaz, e em representação da Empresa **TECNORÉM - Engenharia e Construção, S.A** o Eng.º Rui Piteira, e em representação da Fiscalização **MTD – Engenharia, Lda.**, o Eng.º Paulo Vicente, a fim de se proceder à vistoria com vista à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada relativos intervenção, no interior das habitações e zonas comuns, dos edifícios nº 25, 23 e 21 da Rua do Cercal e nº 10, 8, 6, 4 e 2 da Travessa João Augusto Rosa nos termos do disposto na alínea a) do Art.º 297.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-8/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações, em virtude de mora do contraente público na disponibilização dos edifícios nº 25, 23 e 21 da Rua do Cercal e nº 10, 8, 6, 4 e 2 da Travessa João Augusto Rosa para serem intervenionados.

.... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto nos termos do Art.º 369º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-8/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações (doravante CCP), que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato.

PL'A CÂMARA: Eng.º João de Sousa Tomaz

*[Signature]*

PL'O EMPREITEIRO: Eng.º Rui Piteira

*[Signature]*

PL'A FISCALIZAÇÃO: Eng.º Paulo Vicente

*[Signature]*

*[Handwritten initials]*



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### AUTO DE LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE EMPREITADA

..... Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no local da obra de "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS COMUNS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – Lote 1", o técnico superior desta Câmara Municipal, Eng.º José Amaro, e em representação da Empresa **TECNORÉM - Engenharia e Construção, S.A** o Eng.º Isabel Pedro, e em representação da Fiscalização **MTD – Engenharia, Lda.**, o Eng.º Paulo Vicente, a fim de se proceder à reavaliação conjunta da situação que conduziu à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada. ....

..... Assim, considera-se estarem reunidas as condições para que possam ser retomados os trabalhos da empreitada, relativos à intervenção, no interior das habitações e zonas comuns, do edifício nº 4, Travessa João Augusto Rosa, a partir da presente data. ....

..... Considera-se o levantamento da Suspensão dos trabalhos retomando-se a contagem do prazo de execução da obra, 60 dias de acordo com o plano de Trabalhos modificado aprovado a 1 de abril de 2024, por despacho do Dono de obra com referência 204/DOM, sendo a data de conclusão da obra no dia 16 de setembro de dois mil e vinte e cinco. ....

.... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto nos termos do Art.º 369º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações (doravante CCP), que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato. ....

PL' A CÂMARA: Eng.º José Amaro

PL' O EMPREITEIRO: Eng.º Isabel Pedro

PL' A FISCALIZAÇÃO: Eng.º Paulo Vicente

# Homologado



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## AUTO DE LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE EMPREITADA

..... Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no local da obra de **"REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS COMUNS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – Lote 1"**, o técnico superior desta Câmara Municipal, Eng.º José Amaro, e em representação da Empresa **TECNORÉM - Engenharia e Construção, S.A** o Eng.º Isabel Pedro, e em representação da Fiscalização **MTD – Engenharia, Lda.**, o Eng.º Paulo Vicente, a fim de se proceder à reavaliação conjunta da situação que conduziu à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada. ....

..... Assim, considera-se estarem reunidas as condições para que possam ser retomados os trabalhos da empreitada, relativos à intervenção, no interior das habitações e zonas comuns, do edifício nº 10, Travessa João Augusto Rosa, a partir da presente data. ....

.... Considera-se o levantamento da Suspensão dos trabalhos retomando-se a contagem do prazo de execução da obra, 153 dias de acordo com o plano de Trabalhos modificado aprovada a 1 de abril de 2024, por despacho do Dono de obra com referência 204/DOM, sendo a data de conclusão da obra no dia 22 de dezembro de dois mil e vinte e cinco. ....

.... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto nos termos do Art.º 369º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações (doravante CCP), que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato. ....

PL'A CÂMARA: Eng.º José Amaro

PL'O EMPREITEIRO: Eng.º Isabel Pedro

PL'A FISCALIZAÇÃO: Eng.º Paulo Vicente

# Homologado



## AUTO DE LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE EMPREITADA

..... Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no local da obra de **"REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – INTERVENÇÃO EM ESPAÇOS COMUNS, COZINHAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – Lote 1"**, o técnico superior desta Câmara Municipal, Eng.º José Amaro, e em representação da Empresa **TECNORÉM - Engenharia e Construção, S.A** o Eng.ª Isabel Pedro, e em representação da Fiscalização **MTD – Engenharia, Lda.**, o Eng.º Paulo Vicente, a fim de se proceder à reavaliação conjunta da situação que conduziu à suspensão parcial dos trabalhos da empreitada. ....

..... Assim, considera-se estarem reunidas as condições para que possam ser retomados os trabalhos da empreitada, relativos à intervenção, no interior das habitações e zonas comuns, do edifício nº 8, Travessa João Augusto Rosa, a partir da presente data. ....

... Considera-se o levantamento da suspensão dos trabalhos retomando-se a contagem do prazo de execução da obra, 140 dias de acordo com o plano de Trabalhos modificado aprovado a 1 de abril de 2024, por despacho do Dono de obra com referência 204/DOM, sendo a data de conclusão da obra no dia 22 de dezembro de dois mil e vinte e cinco. ....

... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente Auto nos termos do Art.º 369º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações (doravante CCP), que vai ser assinado pelos intervenientes ao ato. ....

PL'A CÂMARA: Eng.º José Amaro

PL'O EMPREITEIRO: Eng.ª Isabel Pedro

PL'A FISCALIZAÇÃO: Eng.º Paulo Vicente